



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 04 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 272

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

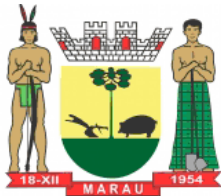
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 04 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 272

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

Prefeito de Marau

RUDIMAR PANAROTTO

Secretário Municipal de Administração Interino

Portarias

DECRETO Nº 5.511, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº. 5.193 de 22 de março de 2016, que regulamenta as disposições do Imposto Sobre Serviços - ISS, instituindo a escrituração eletrônica mensal do livro fiscal através da declaração eletrônica do ISS, bem como a instituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-E), a regulamentação das notas fiscais de serviços.

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Decreto nº. 5.193 de 22 de março de 2016, incluindo os parágrafos 1º e 2º, ao artigo 45, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45...

§1º Fica estabelecido em R\$10,00 (dez reais) o valor mínimo para emissão da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISS, tanto próprio quanto de terceiros, ao passo que não atingindo tal valor em determinada competência, restará acumulado para a posterior, até alcançar o valor mínimo, sem incidência de encargos.

§2º Quanto aos serviços de retenção, fica responsável pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISS, o próprio prestador, quando o valor do imposto por nota fiscal for inferior a R\$10,00 (dez reais).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
aos três dias do mês de dezembro do ano de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

PORTARIA Nº 151, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Determina o Arquivamento da sindicância nº 03/2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o relatório da comissão e a decisão da autoridade municipal, proferida na Sindicância nº 03, instaurada pela Portaria nº 145, de 14 de novembro de 2018, e o dever insculpido no art. 156, caput, da Lei Municipal nº 1.402/90 ;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR a sindicância, sob nº 03/2018, instaurada para apurar o desaparecimento de materiais pertencentes ao parque de máquinas do Município de Marau, no ano de 2017, uma vez que não restaram comprovados os fatos de que tenha sido furtado, bem como não foram apostados suspeitos da autoria do fato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos três dias do mês de dezembro do ano de 2018.

PUBLIQUE-SE

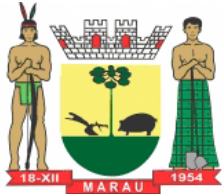
IURA KURTZ

Prefeito Municipal

RUDIMAR PANAROTTO

Secretário Municipal de Administração Interino

A autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 04 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 272

Página 3 de 3

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 552, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018 – RH.

CONCEDE LICENÇA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico em anexo.

Nome	Cargo	Secretaria	Dias - Período
Adriana Carvalho	Ag.Comb.End.	SMS	Tarde de 26/11/18
Alessandra Bissani Xavier	Ag.Admin.	SMS	Dia 23/11/18
Claudia do Carmo S.Maciel	Professor	SME	Dia 29/11/18
Claudinete Ferreira de Souza	Téc. Enferm.	SMS	Tarde de 01/11/18
Elisete F.A. de Oliveira	Professor	SME	Dia 28/11/18
Fabiana M.Kubinski	Servente	SME	Dia 27/11/18
Fabiana M.S.Giordani	Professor	SME	2 dias a/c 22/11/18
Fernanda Savi	At. De Creche	SME	Tarde de 23/11/18
Filipe Junior Xavier	Ch. De Núcleo	SMS	7 dias a/c 19/11/18
Jossane G. Vargas	Ag. Admin.	SMS	Dias 26,27 e 28/11/18
Jucelia Schell do Rosario	Professor	SME	2 dias a/c 20/11/18
Maria Lucia M.Joner	Professor	SME	Dia 22/11/18
Patricia G.R. de Bairos	Professor	SME	Dia 23/11/18
Rosane Calioni	Servente	SME	7 dias a/c 26/11/18
Rossandra Rigo Longo	Professor	SME	Manhã de 22/11/18
Vanusa da Silva	At. De Creche	SME	2 dias a/c 29/11/18

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 04 dias do mês de Dezembro de 2018.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração